



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

DECISÃO Nº 104, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

A Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC – conforme deliberado por seu colegiado em 29 de agosto de 2006, nos termos do disposto nos incisos XIV e XIX do art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 c/c inciso III do art. 101 do Regimento Interno, DECIDE:

Art. 1º Alocar à TAM Linhas Aéreas S.A., nos termos dos acordos aéreos com a França e Itália, as seguintes capacidades para a realização de serviços mistos regulares: França - 7 frequências mistas semanais; Itália - 7 frequências mistas semanais.

Art. 2º Ficam revogados os atos administrativos que contrariem esta decisão.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação

MILTON SÉRGIO SILVEIRA ZUANAZZI
Diretor-Presidente

DENISE MARIA AYRES ABREU
Diretora

JORGE LUIZ BRITO VELOZO
Diretor

JOSEF BARAT
Diretor

LEUR ANTÔNIO BRITTO LOMANTO
Diretor